

EDITAL CREDENCIAMENTO PARA SERVIÇOS LABORATORIAIS
Nº 091/2025

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na realização de exames de imagem para atender toda a demanda da Fundação Benjamin Guimarães, conforme Termo de Referência.

Valor estimado para contratação: Conforme tabela de preços do edital.

Prazo máximo para envio das propostas: 180 (noventa) dias

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites <https://hospitaldabaleia.org.br/>, pelo telefone (31)3465-5801/5808 ou nos endereços eletrônicos margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br e dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br

1- PREÂMBULO

1.1 A FUNDAÇÃO BENJAMIN GUIMARÃES/HOSPITAL DA BALEIA, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 17.200.429/0001-25, situada na Rua Juramento, nº. 1.464, bairro Saudade, na cidade de Belo Horizonte/MG, neste ato representada em conformidade com seus atos constitutivos, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que realizará o Credenciamento de serviços laboratoriais, sendo este processo regido conforme princípios descritos em seu Manual de Compras, critérios e procedimentos estabelecidos neste edital e seus anexos.

2- DO OBJETO

2.1. O presente procedimento tem por objeto a contratação de credenciamento de empresas especializadas na realização de exames de imagem para atender toda a demanda da Fundação Benjamin Guimarães, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO I) a este Edital.

2.2 DOS EXAMES E VALORES

Cintilografia Adulto e Pediatrica			
Qtde	Exame	Quantidade anual	Média
		Valor Unitário	

1	Cintilografia de coração com gálio 67	1	R\$	1.963,49
2	Cintilografia de miocardio para avaliação da perfusão em situação de estresse (Mínimo 3 projeções)	4	R\$	500,00
3	Cintilografia de miocardio para avaliação da perfusão em situação de repouso (mínimo 3 projeções)	15	R\$	1.000,00
10	Cintilografia de fígado e baço (Mínimo 5 projeções)	1	R\$	424,17
11	Cintilografia de Fígado e vias biliares	1	R\$	424,17
12	Cintilografia de glândulas salivares com ou sem estímulo	1	R\$	333,35
13	Cintilografia para estudo de trânsito esofágico (Líquido)	1	R\$	424,17
14	Cintilografia para estudo de trânsito esofágico (Semi-sólido)	1	R\$	424,17
15	Cintilografia para estudo de transito gástrico	1	R\$	424,17
16	Cintilografia para pesquisa de diverticulite de Meckel	1	R\$	333,35
17	Cintilografia para pesquisa de hemorragia digestiva ativa	1	R\$	365,75
18	Cintilografia para pesquisa de hemorragia não ativa	1	R\$	365,75
19	Cintilografia para pesquisa de refluxo gastro esofágico	1	R\$	424,17
21	Cintilografia de paratireoides	1	R\$	409,36
22	Cintilografia de tireoide com ou sem captação	1	R\$	746,42
24	Cintilografia para pesquisa do corpo inteiro	1	R\$	365,75
25	Cintilografia de Rim com Galio 67	1	R\$	1.963,49
26	Cintilografia de testículo e bolsa escrotal	1	R\$	333,35
27	Cintilografia renal/renograma (qualitativa e/ou quantitativa)	2	R\$	404,91
28	Cistocintilografia direta	1	R\$	400,00
29	Cistocintilografia indireta	1	R\$	330,49
30	Determinação de filtração glomerular	1	R\$	517,26
32	Estudo renal dinamico com ou sem diuretico	1	R\$	942,00
33	Cintilografia de articulações e/ou extremidades e/ou osso	300	R\$	365,75
34	Cintilografia de ossos com ou sem fluxo sanguíneo (corpo inteiro)	980	R\$	365,75
35	Cintilografia de segmento ósseo com galio 67	1	R\$	1.963,49
36	Cintilografia de perfusão cerebral com Talio (SPCTO)	1	R\$	1.811,00
39	Cintilografia de pulmão com gálio 67	1	R\$	1.963,49
40	Cintilografia de pulmão por inalação (mínimo 2 projeções)	1	R\$	920,47
41	Cintilografia de pulmão por perfusão (minimo 4 projeções)	1	R\$	439,68
43	Linfocintilografia	3	R\$	785,84
44	Cintilografia de corpo inteiro com Galio 67 para pesquisa de neoplasias	1	R\$	1.963,49
45	Cintilografia de glândula lagrimal (Dacriocintilografia)	1	R\$	333,35
47	Cintilografia com MIBG (Metaiodobenzilguanidina)	3	R\$	1.314,11
49	Cintilografia de segmento ósseo com Galio 67	1	R\$	1.963,49
52	Colangiorressonância	5	R\$	1.633,00
53	Angiorressonância	12	R\$	614,00

54	Taxa de contraste RM, angiorressonância e colangiorresonância	10	R\$	100,00
55	Taxa de sedação RM, angiorressonância e colangiorresonância	3	R\$	600,00

Ressonância Nuclear Magnética				
Item	Exame	Tipos	Média-	
1	Ressonância Nuclear Magnética, paciente internado	Pediatria (até 13 anos)	R\$	420,00
4	Ressonância Nuclear Magnética paciente internado	Adulto (acima de 13 anos)	R\$	420,00
5	Ressonância Nuclear Magnética, paciente ambulatorial	Pediatria (até 13 anos)	R\$	420,00
7	Ressonância Nuclear Magnética, paciente ambulatorial	Adulto (acima de 13 anos)	R\$	420,00
8	Colangiorressonância paciente internado e ambulatorial	Adulto (acima de 13 anos)	R\$	1.633,00
9	Colangiorressonância paciente internado e ambulatorial	Pediatria (até 13 anos)	R\$	1.633,00
10	Angiorressonancia paciente internado e ambulatorial	Adulto (acima de 13 anos)	R\$	614,00
11	Angiorressonancia paciente internado e ambulatorial	Pediatria (até 13 anos)	R\$	614,00
12	Taxa de contraste RM, angiorressonância e colangiorresonância	Adulto e Pediátrico	R\$	100,00
13	Taxa de sedação RM, angiorressonância e colangiorresonância	Adulto e pediátrico	R\$	600,00

Tomografia				
Item	Exame	Tipos	Média	
1	Tomografia e Angiotomografia para pacientes internados	Adulto (acima de 13 anos)	R\$	200,00
2	Tomografia e Angiotomografia para pacientes internados	Adulto (acima de 13 anos)	R\$	200,00
3	Tomografia e Angiotomografia para pacientes internados	Pediatria (até 13 anos)	R\$	200,00
6	Taxa de contraste TC	Adulto e Pediátrico	R\$	100,00
7	Taxa de sedação TC	Adulto e pediátrico	R\$	600,00

Mamografia e Agulhamento				
Item	Exame	Média		
1	Mamografia	R\$	150,00	

3- DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Os valores estimados para esta contratação estão especificados no Termo de Referência (Anexo I), que será custeada com os recursos operacionais da Fundação.

4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste certame todas as empresas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto desta contratação, e que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste Edital e estejam de acordo com a legislação vigente.

4.2 A participação do interessado, independentemente de declaração expressa por parte do participante, a aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital, seus anexos e instruções, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas, gerais ou especiais, aplicáveis. Obriga, ainda, à observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

4.3 Não poderão participar do presente processo, direta ou indiretamente:

4.3.1. O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo;

4.3.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.3.2.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.3.3. Terceiro que tenha auxiliado na condução desta contratação na qualidade de integrante da equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica;

4.3.4. Pessoa jurídica que estiver sob falência, dissolução ou liquidação;

4.3.5. Pessoa jurídica que possua objetivo social incompatível com a execução do objeto deste Edital.

4.4 Os interessados em participar deverão enviar os documentos de habilitação descritos neste edital e Proposta de credenciamento durante o seu período de vigência, no endereço eletrônico dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br; Margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br, aos cuidados do setor de licitação, com o título do e-mail “CREDENCIAMENTO SERVIÇOS LABORATORIAIS Nº 91/2025 – PROPOSTA – NOME DA PROPONENTE”.

4.5 Todos os documentos referentes ao presente edital deverão ser apresentados eletronicamente, em formato PDF – Portable document format.

4.6 A Proposta de Credenciamento, deverá ser redigida em papel timbrado da empresa participante, com a razão social (CNPJ, endereço), sendo que a última página deverá estar datada e assinada pelo Representante Legal da empresa. Não poderá ter emendas, rasuras, entrelinhas, acréscimos, borrões, ressalvas ou omissões.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 O credenciamento permanecerá aberto a futuros interessados que preencherem as condições previstas neste Edital, durante todo o seu período de vigência, que será de 180(cento e oitenta) dias, a partir da publicação do edital, podendo ser prorrogado a critério da Fundação Benjamin Guimarães.

5.2 O prazo para recebimento de documentação dos interessados será o mesmo de vigência do edital, contados da data da divulgação de sua divulgação.

5.3 O interessado que atender a todos os requisitos previstos no Edital será julgado habilitado e comporá a lista de credenciados, cuja ordem de classificação será definida conforme os critérios definidos neste edital.

5.4 Após a divulgação da lista de credenciados, com o interesse de garantir a assistência à saúde aos seus pacientes, a Fundação poderá convocar as empresas credenciados para assinatura do contrato.

5.4.1 As convocações para assinatura do contrato ocorrerão em obediência à ordem de classificação dos credenciados, de acordo com a demanda para esses serviços.

5.5 As convocações ocorrerão de forma eletrônica, por meio do e-mail cadastrado pelo participante quando da habilitação.

5.6 Quando do encerramento deste credenciamento, a Fundação divulgará em seu sítio eletrônico e e-mail a lista final dos credenciados.

6- DOS CRITÉRIOS PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS CREDENCIADOS

6.1 Serão critérios para ordem de classificação dos credenciados, respectivamente, os requisitos abaixo:

I-	Tempo de resposta dos exames (SLA) – A empresa que apresentar o menor prazo de SLA para entrega dos exames, que será aferido pela média global dos prazos apresentados na proposta;
II-	Capacidade técnica instalada – A empresa que apresentar maior capacidade técnica instalada de produção mensal, comprovado em proposta;
III-	Proximidade geográfica com a Fundação – A empresa cuja localização for mais próxima da Fundação;
IV-	Ordem de inscrição – Será considerado o dia da inscrição aquele em que todos os documentos exigidos neste edital, forem apresentados na sua completude e regularidade

6.2 O item descrito no item “I” será utilizado como primeiro critério para análise de classificação dos credenciados. Havendo empate entre empresas, será observado o critério descrito no item “II” e assim sucessivamente.

6.3 A relação numerada dos credenciados será utilizada de forma a se estabelecer a ordem de designação e será rigorosamente seguida, mantendo-se a sequência, a começar pelo primeiro credenciado.

7- DA HABILITAÇÃO

7.1 Da habilitação Jurídica

7.1.1. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.1.2. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

7.1.3. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.1.4. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

7.1.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de toda a respectiva consolidação.

7.2. Da Regularidade fiscal, social e trabalhista:

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, do Ministério da Fazenda;

7.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.2.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

7.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.2.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.7 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.2.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

7.3. Qualificação econômico-financeira:

7.3.1 Apresentação de certidão negativa de falência e concordata do licitante, expedida em no máximo 60(sessenta) dias pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.4 Da Qualificação Técnica:

7.4.1 Licença da Vigilância Sanitária

7.4.2 Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

7.4.3 Autorização da CNEN para empresas que fornecerão o exame de cintilografia

7.4.4 Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM)

7.4.5 Responsável técnico médico

7.4.6 Atestado de capacidade técnica

7.4.7 Declaração de concordância dos preços

8- DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

8.1. Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimento sobre os termos do edital, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da do término da vigência do credenciamento.

8.2. A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada por e-mail, limitado a 02(dois) dias úteis anteriores à data de envio das propostas.

8.3. Os pedidos de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, pelo email: margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br

Nos pedidos de esclarecimentos, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do Representante legal que solicitar esclarecimentos), por meio de ofício, informando os dados para retorno ao contato como e-mail, endereço e telefone.

8.4. Todas as decisões relativas a este procedimento análogo serão divulgadas no endereço <https://hospitaldabaleia.org.br/>, na internet (rede mundial de computadores), bem como por e-mail para conhecimento de todos os interessados.

9- DO CONTRATO

9.1 Depois de analisados os documentos de habilitação, caso habilitado, o participante poderá convocado a assinar o contrato, no prazo de até 05(cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela Parte, desde que devidamente justificada.

9.2 O credenciado deverá manter os requisitos de habilitação deste edital, quando da assinatura do contrato.

9.3 Quando o participante for convocado e não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, será descredenciado.

9.4 O prazo de vigência dos contratos celebrados será de 24(vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que mantidos os requisitos de habilitação deste edital.

9.5 Após a assinatura do contrato, as demandas serão distribuídas entre os contratados por meio de rodízio, conforme a demanda da Fundação, aliada à disponibilidade dos contratados para execução dos serviços.

10- DO REAJUSTE

10.1 As Partes concordam que, não haverá a incidência automática de qualquer índice de reajuste periodicamente, sendo certo que eventual alteração dos valores praticados, para mais ou para menos, dependerá de negociação pontual, devidamente fundamentada em dados objetivos, com a consequente elaboração de termo aditivo ao presente Contrato, devidamente assinado entre as Partes, sob pena de sua inexigibilidade.

11- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Serão aceitos documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

11.2 Toda a documentação apresentada neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

11.3 A Fundação Benjamin Guimarães poderá solicitar a apresentação de documento original, com vistas à confirmação da autenticidade de cópia, quando julgar necessário, em prazo a ser definido para cumprimento da diligência.

11.4 A participação nesse processo implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como normas legais eventualmente aplicáveis.

11.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dias úteis no município de Belo Horizonte/MG.

11.6 A Fundação Benjamin Guimarães poderá prorrogar, por sua conveniência exclusiva, sem qualquer justificativa e a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas bem como qualquer outro previsto nesse Edital.

11.7. Nenhuma indenização será devida às participantes pela manifestação de interesse ou pela apresentação de documentos no presente procedimento.

11.8. É dada à Fundação a prerrogativa de suspender e/ou revogar este Edital, por conveniência.

11.9. Os casos omissos serão avaliados em conformidade com os princípios que regem as contratações de direito privado e demais diretrizes que regem as contratações de natureza pública.

11.10. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desse edital, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

12 - DOS ANEXOS

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II –Declaração

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

Credenciamento de empresas especializadas na realização de exames de imagem para atender toda a demanda da Fundação Benjamin Guimarães – Hospital da Baleia, incluindo ressonância magnética e angioressonância de todos os segmentos anatômicos, cintilografia de todos os segmentos anatômicos, inclusive com MIBG. Adicionalmente, inclui-se a realização de tomografia computadorizada e mamografia e agulhamento por mamografia exclusivamente para atendimento contingencial, em casos de interrupção do funcionamento dos equipamentos da instituição. Os serviços deverão ser prestados a pacientes adultos e pediátricos, tanto internados quanto ambulatoriais.

Esta contratação vigerá pelo prazo de 24 meses (vinte e quatro meses), contados a partir da assinatura do contrato.

A estimativa de custo total para a contratação será de:

Ressonância Magnética, Angio RM, Colangioressonância

Item	Exame	Tipo	Qtd/anual	Valor Unitário	Valor total Estimado
1	Ressonância Nuclear Magnética, paciente internado	Pediatria (até 13 anos)	48		
4	Ressonância Nuclear Magnética paciente internado	Adulto (acima de 13 anos)	650		
5	Ressonância Nuclear Magnética, paciente ambulatorial	Pediatria (até 13 anos)	204		
7	Ressonância Nuclear Magnética, paciente ambulatorial	Adulto (acima de 13 anos)	1000		
8	Colangiorressonância paciente internado e ambulatorial	Adulto (acima de 13 anos)	60		
9	Colangiorressonância paciente internado e ambulatorial	Pediatria (até 13 anos)	1		
10	Angiorressonancia paciente internado e ambulatorial	Adulto (acima de 13 anos)	100		

11	Angiorressonancia paciente internado e ambulatorial	Pediatria (até 13 anos)	2		
12	Taxa de contraste RM, angiorressonância e colangiorresonância	Adulto e Pediátrico	950		
13	Taxa de sedação RM, angiorressonância e colangiorresonância	Adulto e pediátrico	80		

Cintilografia – Adulto e Pediátrica

Item	Exame	Quantidad e anual	Valor Unitário	Valor total Estimado
1	Cintilografia de coração com gálio 67	1		
2	Cintilografia de miocardio para avaliação da perfusão em situação de estresse (Mínimo 3 projeções)	4		
3	Cintilografia de miocardio para avaliação da perfusão em situação de repouso (mínimo 3 projeções)	15		
4	Cintilografia de miocardio para localização de necrose (mínimo de 3 projeções)	1		
5	Cintilografia para avaliação de fluxo sanguíneo de extremidades	1		
6	Cintilografia para quantificação de shunt extracardíaco	1		
7	Cintilografia sincronizada de camaras cardíacas em situação de esforço	1		
8	Cintilografia sincronizada de camaras cardíacas em situação de repouso (ventriculografia)	1		
9	Determinação de Fluxo sanguíneo regional	1		
10	Cintilografia de fígado e baço (Mínimo 5 projeções)	1		
11	Cintilografia de Fígado e vias biliares	1		
12	Cintilografia de glândulas salivares com ou sem estímulo	1		

13	Cintilografia para estudo de trânsito esofágico (Líquido)	1		
14	Cintilografia para estudo de trânsito esofágico (Semi-sólido)	1		
15	Cintilografia para estudo de transito gástrico	1		
16	Cintilografia para pesquisa de diverticulite de Meckel	1		
17	Cintilografia para pesquisa de hemorragia digestiva ativa	1		
18	Cintilografia para pesquisa de hemorragia não ativa	1		
19	Cintilografia para pesquisa de refluxo gastro esofágico	1		
20	Imuno cintilografia (Anticorpo monoclonal)	1		
21	Cintilografia de paratireoides	1		
22	Cintilografia de tireoide com ou sem captação	1		
23	Cintilografia de tireoide com teste de supressão / estímulo	1		
24	Cintilografia para pesquisa do corpo inteiro	1		
25	Cintilografia de Rim com Galio 67	1		
26	Cintilografia de testículo e bolsa escrotal	1		
27	Cintilograia renal/renograma (qualitativa e/ou quantitativa)	2		
28	Cistocintilografia direta	1		
29	Cistocintilografia indireta	1		
30	Determinação de filtração glomerular	1		
31	Determinação de fluxo plasmático renal	1		
32	Estudo renal dinâmico com ou sem diurético	1		
33	Cintilografia de articulações e/ou extremidades e/ou osso	300		
34	Cintilografia de ossos com ou sem fluxo sanguíneo (corpo inteiro)	980		
35	Cintilografia de segmento ósseo com galio 67	1		
36	Cintilografia de perfusão cerebral com Talió (SPCTO)	1		
37	Cisternocintilografia (incluindo pesquisa e/ou avaliação do trânsito liquorico)	1		
38	Estudo de fluxo sanguíneo cerebral	1		

39	Cintilografia de pulmão com gálio 67	1		
40	Cintilografia de pulmão por inalação (mínimo 2 projeções)	1		
41	Cintilografia de pulmão por perfusão (mínimo 4 projeções)	1		
42	Cintilografia de sistema reticulo-endotelial (medula ossea)	1		
43	Linfocintilografia	3		
44	Cintilografia de corpo inteiro com Galio 67 para pesquisa de neoplasias	1		
45	Cintilografia de glândula lagrimal (Dacriocintilografia)	1		
46	Cintilografia de mama (bilateral)	1		
47	Cintilografia com MIBG (Metaiodobenzilguanidina)	3		
48	Cintilografia de pulmão para pesquisa de aspiração	1		
49	Cintilografia de segmento ósseo com Galio 67	1		
50	Cintilografia do coração com galio 67	1		
51	Cintilografia de tireóide com teste de supressão /estímulo	1		
52	Colangiorressonância	5		
53	Angiorressonancia	12		
54	Taxa de contraste RM, angiorressonância e colangiorresonância	10		
55	Taxa de sedação RM, angiorressonância e colangiorresonância	3		

O serviço tem mensalmente 120 solicitações de cintilografia, sendo 50% de cintilografia óssea, os dados de quantidade são referentes a média do ano de 2024 podendo haver alterações para mais ou para menos conforme demanda da instituição, sendo necessário precificação de todos os segmentos solicitados.

Tomografia

Item	Exame	Tipo	Quant Mês	Valor unitário	Valor total Estimado
1	Tomografia e Angiotomografia	Adulto (acima de 13 anos)	120		

	para pacientes internados				
2	Tomografia e Angiotomografia para pacientes internados	Adulto (acima de 13 anos)	1000		
3	Tomografia e Angiotomografia para pacientes internados	Pediatria (até 13 anos)	80		
4	Tomografia de Planejamento para tratamento radioterápico:	Pediatria (até 13 anos)	5		
5	Tomografia de Planejamento para tratamento radioterápico:	Adulto (acima de 13 anos)	100		
6	Taxa de contraste TC	Adulto e Pediátrico	900		
7	Taxa de sedação TC	Adulto e pediátrico	15		

Mamografia e Agulhamento

Item	Exame	Quant Mês	Valor unitário	Valor total Estimado
1	Mamografia	100		
2	Agulhamento por mamografia	10		

JUSTIFICATIVA SOBRE A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 O credenciamento justifica-se pela importância de assegurar atendimento integral e contínuo aos pacientes regulados para o Hospital da Baleia, com foco na agilidade e segurança diagnóstica. Diante da alta complexidade e criticidade dos exames necessários para o diagnóstico e tratamento do paciente oncológico, é essencial contar com mais de um prestador credenciado, garantindo maior capacidade de resposta, evitando atrasos e ampliando o acesso. Essa medida é fundamental para o cumprimento das legislações que determinam o início do tratamento oncológico em até 60 dias a partir do diagnóstico e a realização dos exames em até 30 dias após a suspeita clínica, conforme preveem as Leis Federais nº 12.732/2012 e nº 13.896/2019

DESCRÍÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Ressonância Magnética, Angio RM, Colangioressonância e Cintilografia

- Realizar exames de todos os seguimentos anatômicos
- Atender pacientes adultos e pediátricos, conforme solicitação médica;
- Atender pacientes internados e ambulatoriais;
- Disponibilizar equipe técnica especializada (médicos radiologistas, técnicos em radiologia e demais profissionais necessários);
- Entregar os laudos médicos assinados por radiologistas com registro no CRM e habilitação em radiologia.
- Utilizar protocolos atualizados, conforme diretrizes clínicas vigentes e boas práticas da radiologia diagnóstica;
- Garantir o armazenamento e disponibilização das imagens e laudos em formato digital (DICOM e PDF) conforme prazo legal de armazenamento;
- Fornecer acesso remoto seguro à equipe médica da instituição, para consulta e impressão de laudos;
- Disponibilizar contato de profissional médico para discussão de caso sempre que necessário;

Paciente internado

- Realizar os exames com máximo de 2 (dois) dias da solicitação
- Emitir laudo em até 48 horas após a realização do exame.
- As imagens de exames devem ser entregues ao paciente imediatamente após o exame

Paciente ambulatorial

- Realizar os exames com máximo de 7 (sete) dias da solicitação.
- As imagens de exames devem ser entregues ao paciente imediatamente após o exame
- Emitir laudo dos pacientes ambulatoriais em até 3 dias após a realização do exame.
- Os laudos devem ser emitidos e disponibilizados conforme os prazos estabelecidos via e-mail e/ou plataforma.
- Deverá ser enviado junto com a proposta o fluxo e requisitos de agendamento, garantindo cumprimento dos prazos estabelecidos de agendamento, realização e emissão de laudo e facilitando a gestão do absenteísmo e remarcações.
- Este fluxo fará parte como anexo de contrato.
- A empresa contratada deverá confirmar o exame com o paciente contribuindo para minimização de absenteísmo.
- A demanda especificada no quadro acima foi baseada nas solicitações realizadas em 2024, podendo apresentar variação para mais ou para menos, conforme demanda da instituição.

- A demanda será dividida entre os fornecedores credenciados, conforme demanda da instituição e disponibilidade do prestador.
- O cumprimento dos SLAs de realização e entrega do laudo, serão realizados pelo contratante, e enviados mensalmente para os prestadores
- Em caso de não cumprimento dos SLAs estabelecidos neste termo de referência o prestador estará sujeito a multa.
- As propostas deverão ser entregues especificando qualquer restrição na realização dos exames contratados, com e sem sedação, com e sem contraste.

Tomografia Computadorizada - Contingência

- As empresas credenciadas serão acionadas para realização de exames de tomografia com o aparelho da instituição estiver parado.

Paciente internado

- Realizar os exames não urgentes com no máximo de 24 (vinte e quatro) horas da solicitação
- Realizar os exames urgentes com no máximo de 4 (quatro) horas da solicitação
- Emitir laudo dos exames de urgência em até 24 horas e demais em até 48 horas após a realização do exame.
- As imagens de exames devem ser entregues ao paciente imediatamente após o exame

Paciente Ambulatorial

- Realizar os exames com máximo de 7(sete) dias da solicitação.
- As imagens de exames devem ser entregues ao paciente imediatamente após o exame
- Emitir laudo dos pacientes ambulatoriais em até 3 dias após a realização do exame.

Tomografia para planejamento de tratamento radioterápico

- Exames deverão ser realizados em até 4 quatro dias a partir da solicitação
- Emitir laudo dos exames em até 3 dias após a realização do exame.
- Os laudos devem ser emitidos e disponibilizados conforme os prazos estabelecidos via e-mail e/ou plataforma.
- Deverá ser enviado junto com a proposta o fluxo e requisitos de agendamento, garantindo cumprimento dos prazos estabelecidos de agendamento, realização e emissão de laudo e facilitando a gestão do absenteísmo e remarcações.

Este fluxo fará parte como anexo de contrato.

- A empresa contratada deverá confirmar o exame com o paciente ambulatorial contribuindo para minimização de absenteísmo.
- A demanda será dividida entre os fornecedores credenciados, conforme demanda da instituição e disponibilidade do prestador.

Mamografia e Agulhamento (marcação pré-cirúrgica) - Contingência

- A empresa contratada deve fornecer procedimentos de agulhamento (marcação pré-cirúrgica) realizados por mamografia,
- Os agulhamentos devem ser alinhados à data do procedimento cirúrgico e os agendamentos são realizados previamente.
- Os agulhamentos devem ser programados a fim de atender demandas de cirurgias que ocorrem de segunda à sexta-feira, no período da manhã e da tarde, sempre respeitando e cumprindo o tempo que o insumo da marcação pode permanecer no corpo do paciente.
- Alinhar agenda da clínica com agenda cirúrgica da Instituição para cumprimento da execução do procedimento.
- Deverá ser enviado junto com a proposta o fluxo e requisitos de agendamento, garantindo cumprimento dos prazos estabelecidos de agendamento, realização e emissão de laudo e facilitando a gestão do absenteísmo e remarcações.
- Este fluxo fará parte como anexo de contrato.
- Realizar os exames de mamografia com máximo de 7(sete) dias da solicitação.
- As imagens de exames devem ser entregues ao paciente imediatamente após o exame
- Emitir laudo dos pacientes ambulatoriais em até 3 dias após a realização do exame.

Os laudos do exame de mamografia devem ser executados e liberados dentro do SISCAN.

- A empresa contratada deverá confirmar o exame com o paciente ambulatorial contribuindo para minimização de absenteísmo.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Na presente contratação NÃO será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2 Não haverá necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

DA EXECUÇÃO CONTRATUAL/ORDEM DE COMPRA

5.1 A execução ocorrerá após assinatura do contrato

5.1.4 Os volumes de exames e cumprimento de SLA serão mensurados e acompanhados pela coordenação do setor para controle do pagamento.

5.1.5 Os serviços serão prestados nas dependências do prestador, paciente ambulatorial deverão comparecer por meio de recursos próprios e o transporte de pacientes internados serão de responsabilidade da contratante.

5.1.5.1 O contratado deverá seguir a legislação e as normas internas da Fundação concernentes à segurança do trabalho.

5.1.5.2 O contratado será responsável por arcar com os custos decorrentes das obrigações trabalhistas de seus colaboradores, tais como, alimentação, transportes e salários.

5.1.6 Os laudos devem ser emitidos e disponibilizados conforme os prazos estabelecidos via e-mail e/ou plataforma.

6- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O gerenciamento desta contratação ficará a cargo do Superintendente Técnico da Fundação Benjamin Guimarães, o qual deverá dirimir quaisquer dúvidas surgidas no curso de sua execução, exercendo em toda sua plenitude ação fiscalizadora.

6.2 A fiscalização desta contratação ficará a cargo do Gerente Ambulatorial que deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.3 O Contratado deverá nomear um preposto, devidamente qualificado, para acompanhamento da execução do contrato, juntamente com a Fundação.

6.4 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e normas legais.

6.5 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato da Fundação emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6 O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Fundação ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

6.8 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.8.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Fundação a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

6.9 As comunicações entre a Fundação e a contratada devem ser realizadas por escrito, sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7- FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor será contratado diretamente por meio de credenciamento.

7.2. Previamente à celebração do contrato, a Fundação verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto aos documentos de habilitação.

7.3 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação, quando solicitado pela Fundação, a respectiva documentação atualizada.

7.4 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.5 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.7 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

7.7.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.7.1.1 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.7.1.2 Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

7.7.1.3 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.7.1.4 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

7.7.1.5 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de toda a respectiva consolidação.

7.7.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

7.7.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.7.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.7.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.7.2.4 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

7.7.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.7.2.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.7.2.7 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.7.2.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

7.7.3 DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA

7.7.3.1 Certidão negativa de pedido de falência ou em recuperação de crédito, expedida pelo distribuidor judicial da sua sede, com validade inferior a 60(sessenta) dias;

7.7.4 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

7.7.4.1 Licença da Vigilância Sanitária

7.7.4.2 Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

7.7.4.3 Autorização da CNEN para empresas que fornecerão o exame de cintilografia

7.7.4.4 Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM)

7.7.4.5 Responsável técnico médico

7.7.4.6 Atestado de capacidade técnica

8- DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1 Os recursos financeiros a serem aplicados nesta contratação provém dos recursos operacionais da instituição.

Belo Horizonte, 20 de junho de 2025.

Rafaella Maria de Matos

Gerente Ambulatorial e SADT

Samar Musse Dib

Superintendente Técnico

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DOS PREÇOS

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, sociedade empresária, inscrita no CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na Rua XXXXXXXX, nº XXXXXXXX, bairro XXXXXXXXXX na cidade de XXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXXXX, neste ato representada por (nome),(estado civil), (CRM/MG), residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, nº XXXXXXXX, bairro XXXXXXXXXX na cidade de XXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXXXX, DECLARO estar ciente de todos os termos e condições deste Credenciamento e aceito os preços propostos pelos serviços contratados, constantes no Termo de Referência. Declaro ainda que desejo me credenciar para atendimento dos seguintes serviços:

Cintilografia Adulto e Pediatrica				
Qtde	Exame	Quantidade anual	Média	
			Valor Unitário	
1	Cintilografia de coração com gálio 67	1	R\$	1.963,49
2	Cintilografia de miocardio para avaliação da perfusão em situação de estresse (Mínimo 3 projeções)	4	R\$	500,00
3	Cintilografia de miocardio para avaliação da perfusão em situação de repouso (mínimo 3 projeções)	15	R\$	1.000,00
10	Cintilografia de fígado e baço (Mínimo 5 projeções)	1	R\$	424,17
11	Cintilografia de Fígado e vias biliares	1	R\$	424,17
12	Cintilografia de glândulas salivares com ou sem estímulo	1	R\$	333,35
13	Cintilografia para estudo de trânsito esofágico (Líquido)	1	R\$	424,17
14	Cintilografia para estudo de trânsito esofágico (Semi-sólido)	1	R\$	424,17
15	Cintilografia para estudo de transito gástrico	1	R\$	424,17
16	Cintilografia para pesquisa de diverticulite de Meckel	1	R\$	333,35
17	Cintilografia para pesquisa de hemorragia digestiva ativa	1	R\$	365,75
18	Cintilografia para pesquisa de hemorragia não ativa	1	R\$	365,75
19	Cintilografia para pesquisa de refluxo gastro esofágico	1	R\$	424,17
21	Cintilografia de paratireoides	1	R\$	409,36
22	Cintilografia de tireoide com ou sem captação	1	R\$	746,42
24	Cintilografia para pesquisa do corpo inteiro	1	R\$	365,75
25	Cintilografia de Rim com Galio 67	1	R\$	1.963,49
26	Cintilografia de testículo e bolsa escrotal	1	R\$	333,35
27	Cintilografia renal/renograma (qualitativa e/ou quantitativa)	2	R\$	404,91

28	Cistocintilografia direta	1	R\$	400,00
29	Cistocintilografia indireta	1	R\$	330,49
30	Determinação de filtração glomerular	1	R\$	517,26
32	Estudo renal dinamico com ou sem diuretico	1	R\$	942,00
33	Cintilografia de articulações e/ou extremidades e/ou osso	300	R\$	365,75
34	Cintilografia de ossos com ou sem fluxo sanguíneo (corpo inteiro)	980	R\$	365,75
35	Cintilografia de segmento ósseo com galio 67	1	R\$	1.963,49
36	Cintilografia de perfusão cerebral com Talió (SPCTO)	1	R\$	1.811,00
39	Cintilografia de pulmão com gálio 67	1	R\$	1.963,49
40	Cintilografia de pulmão por inalação (mínimo 2 projeções)	1	R\$	920,47
41	Cintilografia de pulmão por perfusão (mínimo 4 projeções)	1	R\$	439,68
43	Linfocintilografia	3	R\$	785,84
44	Cintilografia de corpo inteiro com Galio 67 para pesquisa de neoplasias	1	R\$	1.963,49
45	Cintilografia de glândula lagrimal (Dacriocintilografia)	1	R\$	333,35
47	Cintilografia com MIBG (Metaiodobenzilguanidina)	3	R\$	1.314,11
49	Cintilografia de segmento ósseo com Galio 67	1	R\$	1.963,49
52	Colangiorressonância	5	R\$	1.633,00
53	Angiorressonância	12	R\$	614,00
54	Taxa de contraste RM, angiorressonância e colangiorressonância	10	R\$	100,00
55	Taxa de sedação RM, angiorressonância e colangiorressonância	3	R\$	600,00

Ressonância Nuclear Magnética				
Item	Exame	Tipo	Média-	
1	Ressonância Nuclear Magnética, paciente internado	Pediatria (até 13 anos)	R\$	420,00
4	Ressonância Nuclear Magnética paciente internado	Adulto (acima de 13 anos)	R\$	420,00
5	Ressonância Nuclear Magnética, paciente ambulatorial	Pediatria (até 13 anos)	R\$	420,00
7	Ressonância Nuclear Magnética, paciente ambulatorial	Adulto (acima de 13 anos)	R\$	420,00
8	Colangiorressonância paciente internado e ambulatorial	Adulto (acima de 13 anos)	R\$	1.633,00
9	Colangiorressonância paciente internado e ambulatorial	Pediatria (até 13 anos)	R\$	1.633,00
10	Angiorressonância paciente internado e ambulatorial	Adulto (acima de 13 anos)	R\$	614,00
11	Angiorressonância paciente internado e ambulatorial	Pediatria (até 13 anos)	R\$	614,00
12	Taxa de contraste RM, angiorressonância e colangiorressonância	Adulto e Pediátrico	R\$	100,00
13	Taxa de sedação RM, angiorressonância e colangiorressonância	Adulto e pediátrico	R\$	600,00

Item	Exame	Tipo	Média
1	Tomografia e Angiotomografia para pacientes internados	Adulto (acima de 13 anos)	R\$ 200,00
2	Tomografia e Angiotomografia para pacientes internados	Adulto (acima de 13 anos)	R\$ 200,00
3	Tomografia e Angiotomografia para pacientes internados	Pediatria (até 13 anos)	R\$ 200,00
6	Taxa de contraste TC	Adulto e Pediátrico	R\$ 100,00
7	Taxa de sedação TC	Adulto e pediátrico	R\$ 600,00

Mamografia e Agulhamento			
Item	Exame	Média	
1	Mamografia	R\$	150,00